

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 02/2023

O Coordenador do Projeto de Extensão (Roselir Ribeiro da Silva), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **(Praticando química, produzindo alimentos)**.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	16/05 a 20/05/2023
Seleção de Bolsistas (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	22/05 a 23/05/2023
Resultado	24/05/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Não Acúmulo de Bolsa	25 a 26/05/2023
Início do Projeto	01/06/2023
Término previsto do Projeto	22/12/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 16 a 20 de maio de 2023.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail roselir.silva@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- Curriculo Lattes atualizado
- Histórico escolar

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;
- Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;
- Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas, sendo:
-20 (vinte) horas semanais, para os estudantes dos Cursos de Nível Superior.
- Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;



- f) Estudantes com vínculo empregatício só poderão ser beneficiários de bolsas de extensão com a autorização do coordenador.
- g) Seguir as orientações do coordenador do projeto;
- h) Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;
- i) Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;X. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- j) Apresentar relatório final, com o aval do coordenador do projeto, via SIGAA – Módulo Extensão, no intuito de prestar contas de sua ação, quando for necessário;
- k) Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
02 (duas)	550,00	20h	Praticando química, produzindo alimentos	Roselir Ribeiro da Silva

4.2. As bolsas terão vigência de 7 meses, com início das atividades a partir de 01/06/2023 e término em 22/12/2023.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22/05/2023	13:30	Sala do coordenador no DCTA3

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Ter participado da elaboração do projeto (50pts);
- b) Apresentar na entrevista, currículo Lattes atualizado (20pts);

- c) Apresentar na entrevista, histórico escolar atualizado (10pts);
- d) Ter afinidade com a área e apresentar experiências anteriores (estágios, cursos, palestras, etc) (20pts)

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

- 1) [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#);
- 2) [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: roselir.silva@ifsudestemg.edu.br

Rio Pomba, 16 de maio de 2023.

Coordenador do Projeto